

EM nº 185/2012

Florianópolis, 18 de junho de 2012.

Senhor	Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 14 do Regulamento do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos do Estado de Santa Catarina (RITCMD/SC), aprovado pelo Decreto nº 2.884, de 30 de dezembro de 2004.

- 2. A Alteração 14 dispensa donatários contemplados pelo Programa de Eficiência Energética instituído pela Lei nº 9.991, de 2000, de prestar as informações relativas à doação quando esta não exceder o limite de isenção de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 3. O objetivo específico é viabilizar a doação de geladeiras à população de baixa renda, pela CELESC, no âmbito do Programa de Eficiência Energética, dispensando os beneficiários da prestação de informações exigidas pelo RITCMD, até o limite de isenção.

Respeitosamente,

NELSON ANTÔNIO SERPA Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor JOÃO RAIMUNDO COLOMBO Governador do Estado Florianópolis/SC

